



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº33/2022/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2022

PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital nº 66/2022 – Seleção de professores supervisores

A Coordenação de área do subprojeto de Química do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**.

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas estaduais para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais durante a permanência no programa.

As atividades do PIBID estão previstas para iniciar em novembro de 2022.

1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 Será 01 (uma) vaga destinada para o subprojeto de Química.

1.2 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até maio de 2024, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser licenciado na área do subprojeto (Química);

- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de horário para reuniões de planejamento, além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;

2.2. O candidato deve atuar na escola habilitada para a área de Química:

- Escola Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva

3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições via formulário; <https://forms.gle/1iSgR2H2yT1vGUmGA>

3.2. Carta de Intenção (6,0 pontos), experiência como docente na Educação Básica na área de Química (3,0 pontos), experiência como supervisor do PIBID (1,0 ponto).

3.3 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on-line</i> pelo link: https://forms.gle/1iSgR2H2yT1vGUmGA	20 a 23 de outubro
Publicação do resultado preliminar	24 de outubro
Prazo para recursos	24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.
Publicação do resultado final	25 de outubro

Apresentação dos documentos (candidatos aprovados e,ou em lista de espera) pelo link: https://forms.gle/KSQfuzamGGZ7JFuS8 .	Até dia 27 de outubro
Previsão para início das atividades	Novembro / 2022

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa Pibid/Química.

4 INSCRIÇÕES

4.1 No período de 20 de outubro a 23 de outubro estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições e a carta de intenção estarão disponíveis no link: <https://forms.gle/1iSgR2H2yT1vGUmGA>

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do ensino de Química para a formação dos discentes da educação básica	1
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Química	1
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação Básica	2

5.3 O candidato cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

6 DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) valerá 0,3 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 3 pontos, o que corresponde ao limite de 10 semestres trabalhados.

6.3 Experiência como supervisor do PIBID - 1,0 ponto por atuação.

6.4 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via formulário de inscrição.

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) contendo o tempo de experiência.
- Certificado de participação no PIBID atuando como professor supervisor. (em PDF).

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Os Supervisores aprovados e/ou em lista de espera neste processo seletivo, deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados, por meio do link: <https://forms.gle/KSQfuzamGGZ7JFuS8>, EM ARQUIVO ÚNICO, formato PDF, salvo com o nome do CANDIDATO: até o dia 27/10/2022.

- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Química;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com a escola campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação RG);
- g) Cópia do cartão do banco legível, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência;
- i) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 24 de outubro, pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio), conforme item 5 e 6 deste

edital.

8.3 Será considerado critério de desempate

a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03.

b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.

8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviados à coordenação de área, para o e-mail: elgte.paula@ifsuldeminas.edu.br

8.5 O resultado final será publicado no dia 26/10/2022, pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8.6 Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, por meio de formulário próprio, conforme descrito no item 7, até o dia 27/10/2022.

9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

a) Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), renovável a cada seis meses, durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.

b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.

c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para novembro de 2022, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

10.3 Cada Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Pouso Alegre, 19 de outubro de 2022

Profa. Dra. Elgte Elmin Borges de Paula

Coordenadora de área do PIBID – Química

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elgte Elmin Borges de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 20/10/2022 13:46:47.
- **Danielle Martins Duarte Costa, DIRETORSUB - POA**, em 20/10/2022 13:51:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295707

Código de Autenticação: 3eae383c50

